1. Equipe ESA

1.1. Direção geral: Santa Adame de Souza
E-mail: santa@santaadame.com.br

1.2. Direção administrativa e pedagógica: Gabriela Adame de Souza
Responsável pelo planejamento e coordenação das funções necessárias para que a Escola disponha de pessoas, serviços, instalações, recursos financeiros e materiais, indispensáveis ao atendimento das necessidades dos educadores e alunos e para a obtenção de resultados desejados. Planeja, coordena e executa a ação educativa assegurando o atendimento às necessidades dos educandos, a qualificação da equipe e a adequação com a proposta da Instituição.
E-mail: gabriela@santaadame.com.br

1.3. Coordenação
A coordenação acompanha os alunos, orientando-os, de maneira individual e em grupos, para que o processo ensino-aprendizagem transcorra, de maneira organizada e produtiva, visando à valorização de suas potencialidades, nos planos afetivo, social, intelectual e comportamental.

E-mail	**: camille@santaadame.com.br**	(Camille Pinto de Carvalho)	→ Educação Infantil
	cristina@santaadame.com.br	(Cristina Adame Nonnis)	→ Período Integral
	cleide@santaadame.com.br	(Cleide Carlesso Sena)	→ Fundamental II e Médio
	marina@santaadame.com.br	(Marina Quirgo da Silva)	→ Fundamental I

1.4. Secretaria escolar
Setor responsável por matrículas, transferências, registro de solicitação de vaga, atendimento ao público em geral, controle de documentos financeiros e acadêmicos (expedição, entrada e saída, arquivo, entre outros).
E-mail: secretaria@santaadame.com.br

2. Apresentação

O conhecimento das informações contidas nesse material aperfeiçoará a comunicação institucional, permitindo-lhe melhor interação na Escola e desempenho em tudo que se refere à rotina da comunidade educativa.

A leitura atenta das normas constitui para melhor exercício de seus compromissos e direitos, além de trazer esclarecimentos para a rotina diária escolar.

As “Normas de convivência” vêm colaborar com a formação de nossos alunos para a vida em sociedade com seus valores e desafios. Direitos e deveres impõem, sim, limites à vida de todos nós, porém, é o que possibilita, além de um clima favorável à construção do conhecimento, a formação da convivência fraterna e solidária.

A seguir, apresentamos as normas que nortearão a rotina dos nossos alunos.

3. Entrada e saída dos alunos

A entrada e a saída dos alunos serão realizadas pelo portão situado na Rua Maria Amália.

3.1. Entrada

- Turno vespertino: **13h** – início da 1ª aula

3.2. A tolerância é de 10 minutos de atraso. Após esse horário, o atraso será registrado em ficha própria pela Coordenação e a família será comunicada via APP da ESA.

3.3. Saída

- Turno vespertino: Educação Infantil às 17h30 (diariamente) e Fundamental às 17h30 ou 18h20 (conforme horário da turma)

3.4. Faltas ou atrasos deverão ser justificados à Coordenação da série. A justificativa não abona faltas.

3.5. O aluno, depois de entrar no recinto escolar, **só poderá sair após contato telefônico com a Coordenação da série, com autorização escrita dos responsáveis ou com a presença dos mesmos.** Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos para exames, consultas médicas, odontológicas, entre outros, fora do horário de aula.

3.6. Caso o aluno possa sair sozinho da Escola, ao término de suas aulas, o pai ou o responsável deverá registrar na Secretaria, por escrito, a autorização para tal.

3.7. Após o término das aulas, deverão permanecer na Escola somente os alunos com atividades extra classe.

4. Comunicação Escola & Família

4.1. Canais de comunicação

4.1.1. APP da ESA: o aplicativo é atualizado diariamente, quanto à inserção das tarefas solicitadas pelos professores, ocorrências e demais comunicados. Solicitamos que alunos e responsáveis instalem o APP no início do ano letivo e o acompanhem diariamente.

4.1.2. Positivoon: plataforma de ensino composta por um conjunto de tecnologias que reúne livro digital, conteúdos, avaliações, simulados e aplicativos. Seu acesso é liberado após a aquisição do material didático.

4.1.3. Sistema acadêmico: plataforma acadêmica e administrativa, onde são divulgadas notas, frequências, horário escolar, informações financeiras e outras.

4.2. Solicitamos aos pais que não se comuniquem com os filhos via celular durante o horário das aulas. Favor utilizarem os seguintes telefones da escola: Secretaria 3229-3794 e/ou 99259-3696; Coordenação 99249-2520.

4.3. Canhoto

Os comunicados enviados pela Escola, quando impressos e acompanhados de canhotos, deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis e devolvidos pelo aluno à Coordenação, até a data estipulada. Não haverá tolerância quanto à falsificação de assinatura de professores, pais e/ou responsáveis em documentos.

5. Uniforme escolar

O uso do **uniforme** é importante porque identifica o aluno, evita o consumismo e confere unidade ao grupo.

5.1. O uniforme é de **uso diário e obrigatório** e atende aos seguintes padrões:

- Blusa, bermuda e calça ESA (modelo padrão da escola);
- Calçados: tênis ou calçados fechados. Demais calçados como chinelos, sandálias e/ou similares não serão permitidos, a não ser em caso de necessidades por questões físicas na região dos pés;
- Agasalho de frio: sugerimos o uso do modelo padrão da Escola.

5.2. Para frequentar as atividades extraclasse, o aluno **deverá estar devidamente uniformizado**.

5.3. Uniformizado, o estudante apresenta, onde quer que esteja, a sua condição de aluno ESA. Espera-se, então, uma postura moral e ética, individual ou coletiva, condizentes com a proposta educacional da Escola, aplicando-se, quando for o caso, a critério da instituição, as normas disciplinares regimentais e complementares.

5.4. Não será permitido o uso do uniforme com partes rasgadas ou descosturadas (golas ou mangas das camisas, cós ou barras das calças e/ou modificadas).

5.5. Bonés, gorros, capuz, óculos escuros, camisetas de times de futebol, mini blusas, roupas decotadas, cortadas e com adornos não fazem parte do uniforme. O uso desses não será permitido no ambiente escolar.

5.6. Nas aulas de Educação Física não é permitido o uso de chinelos e sandálias.

6. Educação Física

6.1. As aulas de Educação Física são obrigatórias (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Título V – Capítulo II – Seção I – Art. 26 § 3º). Os alunos com atestado médico estarão dispensados das atividades, mas não da aula, devendo procurar o professor regente da disciplina no início da mesma.

6.2. O atestado médico (contendo o período da inatividade, carimbo médico e CID) deverá ser entregue ao Coordenador da série no prazo máximo de 48 horas, após o retorno do aluno para as atividades escolares. O atestado não abona faltas, apenas as justifica.

7. Material escolar

7.1. O aluno deverá:

- Preparar diariamente, com responsabilidade e organização, todos os materiais necessários para as aulas;
- Zelar pela ordem e limpeza de seu material e do espaço individual, bem como coletivo;
- Respeitar o material do colega, não o danificando.

7.2. O aluno que estiver sem o material didático e atrapalhar o desenvolvimento da aula será retirado de sala e encaminhado à Coordenação, sendo o fato comunicado à família.

7.3. Todo material deverá ser identificado com o nome, ano e turma. Em caso de perda, procure-o no "Achados e perdidos", na Biblioteca.

7.4. Caso traga para a escola dinheiro, cartão, joias e objetos de valor (celular, smartphone, tablet, notebook, dentre outros), o aluno deverá zelar pelos mesmos. A escola não se responsabiliza pelo ressarcimento de dinheiro ou outros objetos extraviados.

7.5. Objetos que não fazem parte da lista do material poderão ser trazidos para a escola, desde que para fins pedagógicos, com a devida solicitação e orientação dadas pelo professor.

7.6. Caso o aluno necessite trazer celular, smartphones, tablet, notebook, entre outros, o mesmo poderá ser utilizado apenas durante o recreio, devendo permanecer consigo, guardado e desligado durante as aulas (exceto quando o professor permitir o seu uso para fins pedagógicos). O educando que insistir no uso do aparelho celular, quando o mesmo não for permitido, poderá tê-lo recolhido pelo professor que o encaminhará para o coordenador da série, com quem o aluno fará o recebimento somente após o encerramento do turno. Em caso de reincidência, o telefone celular será entregue somente ao responsável pelo aluno.

7.7. Corretivo, estilete e outros objetos cortantes ou perfurantes não fazem parte do material escolar e o uso desses não será permitido.

8. Movimentação dos alunos durante as aulas

8.1. A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o recreio, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das atividades escolares.

8.2. O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, aguardando o professor para a próxima aula.

8.3. O aluno deverá participar de todas as atividades propostas pelos professores e/ou equipe da Escola, em todos os horários de aula.

8.4. Durante o recreio, o aluno deverá dirigir-se ao pátio central e à área da cantina, não podendo permanecer em sala de aula, corredores, rampas e escadas dos prédios.

8.5. Não será permitida a entrada em atraso após o recreio. O aluno será recebido pelo professor em sala de aula, devendo encaminhá-lo à sala da Coordenação da série.

8.6. Caso o aluno necessite de algum trabalho de fotocópia, impressão ou biblioteca, o mesmo deverá ser feito fora do horário das aulas ou durante o recreio.

8.7. Em caso de doença ou mal estar em sala de aula, o aluno autorizado pelo professor, deverá dirigir-se à Coordenação, que providenciará a comunicação junto à família. Aquele que fizer uso de algum medicamento deverá trazê-lo, bem como a autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis. A Escola não dispõe de medicamentos e nem os administra sem prescrição médica.

8.8. Para a saída de sala de aula com o objetivo de utilização do banheiro ou acesso ao bebedouro, o aluno deverá solicitar ao professor e aguardar a sua autorização.

9. Avaliação

A escola adota um sistema de pontuação anual, baseado numa escala gradual de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, distribuídos nos três trimestres em que se divide o ano letivo. O resultado de cada trimestre será a soma dos valores alcançados em todas as atividades avaliativas aplicadas. Estas são compostas de provas, simulados, tarefas e projetos. As mesmas acontecerão ao longo de cada trimestre e constarão em calendário entregue ao aluno com antecedência ou serão previamente agendadas pelo professor. Para que o aluno seja aprovado, ao final do ano, a soma das notas dos três trimestres, em cada componente curricular, deverá atingir, no mínimo, 60,0 pontos (60% da pontuação máxima).

Confira a tabela a seguir:

Trimestre	Pontuação máxima do Trimestre	Pontuação mínima para aprovação
1º	30,0	18,0
2º	30,0	18,0
3º	40,0	24,0
TOTAL	**100,0**	**60,0**

9.1. 2ª chamada

O aluno que tiver perdido alguma atividade avaliativa deverá entrar em contato com Secretaria da Escola para requerer a **2ª chamada,** no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da aplicação da prova, devidamente documentado, observando os seguintes motivos:

- Recomendação médica;
- Convocação oficial;
- Convocação para atividades esportivas oficiais;
- Luto.

9.1.1. A avaliação de 2ª chamada será agendada pela Coordenação da série, com calendário específico, constando o dia da aplicação. A pontuação e conteúdo da 2ª chamada serão iguais ao da prova não realizada.

9.1.2. Não serão isentos do pagamento de taxa de 2ª chamada os alunos que perderem a atividade avaliativa por motivos diversos daqueles previstos em 9.1.

9.1.3. Para provas de recuperação, o aluno somente terá direito à 2ª chamada mediante apresentação de documento que ateste os motivos mencionados no item 9.1.

9.2. Recuperação paralela

A recuperação será realizada ao término dos 1º e 2º trimestres e envolverá os alunos que não alcançaram 60% do valor nas disciplinas de sua série (vide tabela no item 9).

9.2.1. As avaliações de recuperação paralela serão compostas pelos conteúdos dados pelos professores durante o trimestre, devidamente organizados e divulgados via cronograma.

9.2.2. O valor da avaliação de recuperação paralela em cada trimestre (1º e 2º) corresponderá ao somatório das provas e simulado. A nota final do aluno no trimestre, após a recuperação paralela, será o somatório da avaliação realizada com as tarefas. Prevalecerá no boletim do aluno a maior nota.

9.3. Recuperação final

Aos alunos que, ao final do ano letivo, não alcançarem o mínimo de pontos para aprovação (60,0 pontos), em tantos componentes curriculares quanto forem necessários, serão oferecidas aulas de recuperação e uma prova final, que terá o valor máximo de 100,0 pontos.

9.3.1. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 60,0 pontos em cada disciplina na qual estiver em recuperação final.

9.3.2. No Ensino Fundamental I, é considerado reprovado o aluno que não atingir resultado final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos em uma ou mais disciplinas.

9.4. Ao aluno reprovado é concedida, caso seja solicitada, a revisão de prova de recuperação final, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.

9.5. É considerado reprovado o educando com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), independente das notas obtidas durante o ano letivo.

9.6. Durante a realização da atividade avaliativa, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- Ler atentamente as orientações contidas na primeira página da atividade;
- Portar sobre a carteira: estojo completo;
- Guardar mochila e demais pertences embaixo da carteira.

9.6.1. Qualquer objeto, além dos citados acima, só poderá ser utilizado quando solicitado previamente pelo professor.

9.7. O aluno que estiver comportando-se indevidamente durante a atividade avaliativa ou lançar mão de alguma forma ilícita (cola por escrito, oral ou por meio de dispositivo eletrônico) terá sua avaliação recolhida e anulada. A família do aluno será comunicada imediatamente do fato, por meio da coordenação da série.

10. O cuidado com o ambiente escolar

10.1. Para favorecer o bom funcionamento da rotina escolar, as relações sociais e a aprendizagem, o aluno deverá:

10.1.1. Ao ouvir o sinal, dirigir-se à sala de aula, posicionando-se de maneira educada:

- Esperando sua vez de falar;
- Respeitando o professor como autoridade;
- Ouvindo com atenção a opinião do colega;
- Sugerindo novas atividades e dinâmicas;
- Trazendo informações e experiências;
- Socializando com os colegas aprendizagens e atitudes positivas.

10.1.2. Zelar pela ordem e limpeza da sala de aula e demais dependências da escola.

10.1.3. Arcar com o ônus de danos materiais, de sua autoria, ocorridos no recinto escolar.

10.2. A escola não autoriza fazer campanhas, comércio de qualquer natureza e promover outras atividades em suas dependências.

11. Biblioteca

11.1. A biblioteca da Escola será utilizada conforme orientações estabelecidas em seu regulamento interno.

11.2. Horário de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h.

12. Constituem direitos dos alunos:

I – Utilizar-se das instalações e dependências do Estabelecimento para as atividades educacionais;
II – Utilizar-se dos livros da biblioteca, laboratórios e outros recursos disponíveis, respeitando as normas estabelecidas pela Escola;
III – Ser orientado em suas dificuldades;
IV – Ser tratado com respeito, atenção e humanidade, pelos Diretores, Professores e Funcionários do Estabelecimento de Ensino;
V – Tomar conhecimento dos resultados das avaliações, provas, trabalhos e conceitos, referentes ao rendimento escolar e de sua frequência;
VI – Requerer transferência de turno, havendo disponibilidade;
VII – Participar das atividades esportivas, cívicas, sociais, utilizando os equipamentos a sua disposição;
VIII – Ser considerado, valorizado na sua individualidade, sem discriminação, comparação ou preferência;
IX – Ser respeitado em suas convicções pessoais.

13. Constituem deveres dos alunos:

I – Cumprir as normas que regem este estabelecimento de ensino;
II – Frequentar, com assiduidade e pontualidade, as atividades escolares previstas na proposta pedagógica;
III – Desempenhar com responsabilidade todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida;
IV – Contribuir no que lhes couber para:
a) conservar e manter o prédio, mobiliário, equipamentos e outros materiais de uso individual e coletivo;
b) zelar pela higiene e limpeza das instalações escolares.
V – Comunicar à Direção o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros, mediante documento comprobatório;
VI – Atender às determinações dos diversos setores da Instituição;
VII – Indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais à Instituição ou a terceiros;
VIII – Tratar com civilidade os colegas, professores e demais colaboradores da Instituição;
IX – Zelar pelo bom nome da Instituição, procurando honrá-la com adequado comportamento social e conduta irrepreensível, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para elevação do seu próprio nome e da Instituição.

14. É vedado ao aluno:

I – Convidar pessoas da família, amigos, entre outros, a entrar nas salas de aulas. Lembramos que este é o lugar onde ocorre a aprendizagem, portanto, pertence apenas ao aluno e ao professor. Casos específicos deverão ser planejados com a Coordenação da série;
II – Promover algazarra ou distúrbios nas salas de aulas, nos corredores, nos pátios e em outras dependências da Instituição;
III – Cometer injúria ou calúnia contra colegas, professores e demais funcionários;
IV – Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
V – Usar de fraudes do desenvolvimento do processo ensino aprendizagem (item 8.7);
VI – Mascar chicletes nas dependências da Instituição;
VII – Fazer uso do telefone celular ou outro aparelho eletrônico durante as atividades didático pedagógicas sem autorização prévia do professor ou da Direção;
VIII – Gravar, filmar e fotografar através de máquinas digitais e celulares as aulas e eventos realizados pela escola, sem autorização prévia do professor ou da Direção, sendo, inclusive vedada a reprodução total e parcial em cumprimento à Lei Municipal nº 5072, art. 1º, de 20 de janeiro de 2011.
IX – Divulgar de forma escrita ou virtual assuntos que envolvam o nome da escola, dos alunos, dos professores ou funcionários, sem a prévia autorização da Direção;
X – Fazer brincadeiras que impliquem em toques corporais;
XI – Recusar-se a cumprir o “mapa de sala” constituído pelo corpo docente e/ou coordenação;
XII – Ativar, injustificadamente, alarmes de incêndio, extintores ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
XIII – Exibir ou distribuir texto, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos;
XIV – A distribuição de convites para aniversários quando houver exclusão de qualquer aluno da sala.

15. Das penalidades

As penalidades do corpo discente são aplicadas de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se a gravidade da infração e se a falta é primária ou reincidente. Podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
I – advertência verbal e por escrito (devidamente datada e assinada pela Coordenação da série e pelo aluno);
II – advertência verbal, por escrito (devidamente datada e assinada pela Coordenação da série e pelo aluno) e comunicação com os responsáveis;
III – suspensão;
IV – transferência da Escola.

15.1. A competência para aplicação de sanções pertence à Direção, podendo esta delegar sob sua responsabilidade, a aplicação das mesmas pelos componentes do corpo docente, de colegiados, órgãos e serviços, nas respectivas órbitas de competência.
Parágrafo único – O aluno, com base na legislação vigente, tem direito amplo e total à defesa das penalidades que lhe forem impostas.

15.2. Faltas graves, como agressões física e/ou verbal, desacato à equipe de colaboradores da Escola, falsificação de assinatura ou documentos, depredação do patrimônio escolar e outros casos a serem julgados pela Direção Escolar, não seguirão obrigatoriamente a sequência de penalidades anteriormente citadas.

15.3. Estas penalidades não são aplicáveis à Educação Infantil.

16. Outros

Os casos não previstos nestas normas gerais serão analisados pela equipe técnica e de acordo com o Regimento Escolar vigente.